



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.623/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 29 de abril de 2025.

**Referente: Indicação nº 340/2025
4ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 340/2025**, de autoria da Nobre Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra, ***encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Memorando nº 0222/2025***, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

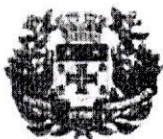
CAMARÁ MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1541/2025

DATA / HORA
05/05/2025 16:43:00

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura

Cajamar, 14 de abril de 2025

Memorando SMELC. Nº 0222/2025

A
Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
At. Sra. Pâmela Cristina de Moraes Cardoso

Referente: memorando nº 1.124/2025 – DTL/ SMG – indicação nº 340/2025 – 4ª sessão

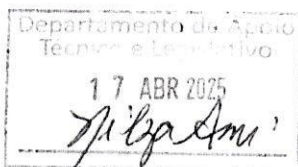
Prezada Senhora,

Em resposta a indicação supracitada, de autoria da Nobre Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra, informamos que a oferta de aulas de Jiu-Jitsu ou de qualquer outra modalidade esportiva para crianças menores de 06 anos deve ser feita de forma ponderada, uma vez que devemos respeitar as fases do desenvolvimento motor infantil, bem como dos seus aspectos físicos, emocionais e sociais. Durante a fase do desenvolvimento motor – “fase motora fundamental”, o mais indicado seria focar nas “atividades físicas” e não em “iniciação esportiva”, com atividades que possam promover o prazer e o desenvolvimento natural das habilidades motoras e sociais. Tais habilidades são fortalecidas através do vínculo familiar e a iniciação escolar.

Após os 06 anos a criança passa a ter uma maturidade física e emocional mais adequada e compreender melhor as atividades físicas mais estruturadas e a própria iniciação esportiva. Dessa forma a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura se compromete a continuar fomentando o esporte social, amador e de alto rendimento no município, através de construção de novos equipamentos públicos, como praças e/ou parques, devidamente equipados e com modalidades esportivas.

Respeitosamente,

AFONSO BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA



13-45



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

INDICAÇÃO Nº 340 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
670/2025

DATA / HORA
13/03/2025 12:00:28

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

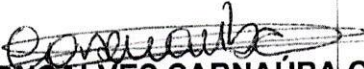
Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade da criação de aulas de Jiu-Jitsu para crianças a partir de 3 anos de idade, com o objetivo de incentivar a prática esportiva desde a primeira infância, promovendo saúde, disciplina e inclusão social.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista o Jiu-Jitsu marcial amplamente reconhecida por seus benefícios físicos e psicológicos, especialmente para crianças. Além de contribuir para o desenvolvimento motor, equilíbrio e coordenação, essa modalidade também ensina valores fundamentais como respeito, disciplina, autocontrole e superação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 11 de março de 2025.


IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	26/03/2025
Despacho:	EDIVILSON LEME MENDES

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 04/04/25
às 15 h00

Pamela

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo